PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a premiação para o Torneio Leiteiro de Curral no âmbito do Município de Delfim Moreira-MG e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1°- Fica instituída a premiação de torneio leiteiro de curral no Município de Delfim Moreira-MG, cuja premiação será segundo os critérios definidos nesta Lei.

Art. 2° - A premiação do torneio será realizada da seguinte forma:

Categoria	Colocação	Premiação
10 a 20 litros	1°lugar	R$3.000,00 (Três Mil Reais)
10 a 20 litros	2° lugar	R$2.000,00 (Dois Mil Reais)
10 a 20 litros	3° lugar	R$1.000,00 (Hum Mil Reais)
20 a 30 litros	1°lugar	R$3.000,00 (Três Mil Reais)
20 a 30 litros	2° lugar	R$2.000,00 (Dois Mil Reais)
20 a 30 litros	3° lugar	R$1.000,00 (Hum Mil Reais)
30 a 40 litros	1°lugar	R$3.000,00 (Três Mil Reais)
30 a 40 litros	2° lugar	R$2.000,00 (Dois Mil Reais)
30 a 40 litros	3° lugar	R$1.000,00 (Hum Mil Reais)
Acima de 40 litros	1°lugar	R$3.000,00 (Três Mil Reais)
Acima de 40 litros	2° lugar	R$2.000,00 (Dois Mil Reais)
Acima de 40 litros	3° lugar	R$1.000,00 (Hum Mil Reais)
Total da Premiação		R$24.000,00(Vinte e quatro Mil reais)

Art. 3° -Os critérios, realização, classificação e premiação dos animais serão estabelecidos pelo regulamento da comissão organizadora do Torneio Leiteiro de Curral do Município de Delfim Moreira.

Art. 4° -As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária número 173 3.3.90.31.00.2.09.01.20.608.0018.2.0062 01.00 – Premiações culturais, artísticas científicas.

Art. 5º-Será usado para pagamento de prêmio aos produtores da Agricultura Familiar recurso de Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e para demais produtores recurso próprio.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 10 de agosto de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2022** ("PL nº 27/2022") que: "*Institui a premiação para o Torneio Leiteiro de Curral no âmbito do Município de Delfim Moreira-MG e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta de lei que institui a premiação para o Torneio Leiteiro de Curral no Município de Delfim Moreira/MG, que tem como propósito incentivar a pecuária no Município, valorizando o produtor do leite local; a qualidade do leite produzido e melhoramento genético do rebanho.

A premiação que se pretende criar, será concedida em dinheiro, para que o recurso seja utilizado pelo produtor, para cobrir os custos da produção.

Ressalta-se que a premiação será custeada com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 10 de agosto de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira